



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Nº 411

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.849/2018 =
de 08 de novembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por venda 01 (uma) área de terra urbana, localizada no Município de Bariri, de propriedade do Município, e da outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante prévia avaliação e licitação, 01 (uma) área de terra urbana, conforme descrição abaixo, de propriedade do município, localizada no Jardim Esplanada, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 18.729.

Parágrafo único. ÁREA – Matrícula 18.729, lote 8, quadra G, com 291,50 m². DESCRIÇÃO: Distante 39,50 m da Avenida Tenente Peliciotti, lado par, mede 11,00 m de frente para a Rua João Pires de Campos, lado ímpar, pelo lado direito do terreno mede 26,50 m e confronta com Maria Sueli Azevedo Silva: pelo lado esquerdo mede 26,50 m e confronta com Fauze Farah ou sucessores; pelos fundos, mede 11,00 m e confronta com Marcos Sanches Garcia Filho ou sucessores, encerrando uma área de 291,50 m².

Art. 2º Fica autorizado ao Município dividir o pagamento do respectivo imóvel em até 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, ininterruptas e consecutivas com juros de 1% (um por cento) ao mês, para os interessados em desenvolver atividades econômicas que gerem empregos e renda para o Município nas áreas alienadas.

§ 1º O atraso no pagamento das mensalidades acarretará

juros de 1 % (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida.

§ 2º Quando o ALIENATÁRIO deixar de pagar 02 (duas) parcelas mensais consecutivas, ou alternadas, durante o período de concessão de uso do respectivo imóvel, o contrato será rescindido, sendo que nesse caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, o ALIENATÁRIO, PAGARÁ 10 % (dez por cento) de multa sob o valor total do Contrato, não havendo devolução dos valores já quitados, nem ressarcimento de benfeitorias, eventualmente executadas.

§ 3º Os recursos auferidos com a venda da área será destinada a futuros investimentos nos Polos Industriais ou na aquisição de área para implantação, infraestrutura e aparelhamento dos mesmos.

Art. 3º Será outorgado ao ALIENATÁRIO, Escritura Pública de Venda e Compra com encargos depois de integralizado o pagamento total do imóvel e as despesas decorrentes da escritura, registro e demais atos necessários à transferência do domínio, correrá por conta dos adquirentes.

Parágrafo único. A escritura Pública de Venda e Compra com encargos conterá obrigatoriamente cláusula resolutiva do ajuste contratual e do domínio do imóvel, caso haja descumprimentos pela empresa adquirente de qualquer das condições estabelecidas nos artigos 4º, 5º e 6º desta lei.

Art. 4º A presente alienação por venda destina-se única e exclusivamente a Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e para a construção de edificações industriais, comerciais ou de prestação de serviços, para fomentar a geração de emprego e renda, devendo a construção inicial para fins das atividades não serem inferiores a 30 % (trinta por cento) da área alienada.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato administrativo, para apresentação e aprovação do projeto de edificação junto ao Setor de Obras da Prefeitura de Bariri e, a partir da aprovação pelos órgãos competentes, 24 (vinte e quatro) meses para conclusão das obras.

Art. 6º A partir do início das atividades, o adquirente deverá, durante o prazo de 05 (cinco) anos comprovar o uso efetivo do imóvel para o fim destinado.

§ 1º Não poderá o adquirente neste interstício alterar a atividade-fim que foi estabelecida no Contrato Administrativo;

§ 2º Não poderá o adquirente alugar, arrendar, transferir, ceder, doar, parte ou todo ou onerar sob qualquer forma, a posse do imóvel durante o período constante no caput.

§ 3º Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento de Bariri- CMDDB e a Diretoria de Serviço de Desenvolvimento a averiguação e acompanhamento das atividades executadas pelo donatário no prazo estipulado neste artigo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= LEI Nº 4.850/2018 =
de 08 de novembro de 2018.

Projeto de Lei nº 14/2018

Autoria: Poder Legislativo

Vereador João Luis Munhoz (PSDB)

Dispõe sobre denominação de “Praça Gabrielli Colombaro Ocon”, no Jardim Esperança II.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA GABRIELLI COLOMBARO OCON”, logradouro localizado no cruzamento das vias públicas Mário Simoneti, José Claudio Mazini e Antonio Neif Junior, no Jardim Esperança II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Decretos

=DECRETO Nº 5.163/2018 =
De 01 de Novembro de 2.018

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

03 Diretoria dos Serviços de Finanças

020302 Encargos Especiais

288460000.0.003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00 Precatórios – Ativo - Pessoal Civil

Ficha nº 104.....R\$ 60.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 153.....R\$ 40.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123650008.2.047.0002 Manutenção de Creches-Escola - Outros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 240.....R\$ 3.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021001 Infra Estrutura Urbana e Rural

154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 439R\$ 4.000,00

261220012.2.012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 450R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente

021101 Serviços de Obras e Meio Ambiente
 041220003.2.011.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambiente
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Ficha nº 499R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 03 Diretoria dos Serviços de Finanças
 020302 Encargos Especiais
 288460000.0.003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais
 4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais
 Ficha nº 104.....R\$ 60.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 06 Diretoria de Serviços de Saúde
 020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 145.....R\$ 40.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123650008.2.047.0002 Manutenção de Creches-Escola - Outros
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 250.....R\$ 3.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços
 021001 Infra Estrutura Urbana e Rural
 154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos do Município
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ficha nº 432R\$ 4.000,00
 261220012.2.012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 447R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
 021101 Serviços de Obras e Meio Ambiente
 041220003.2.011.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambiente
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ficha nº 493R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de Novembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 8.742/2.018 = de 01 de novembro de 2.018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Apoio do “Rodeio Bariri 2.018”, a ser realizado no período de 22 a 25 de novembro de 2.018, formada pelas seguintes pessoas:

- Ulisses Prearo Neto
- José Fausto Tanganelli Júnior
- Robinson Mazotti Fernandes
- Claudio Elder Della Coletta
- Adalton Cristiano Gonzalez
- Antônio Francisco de Santis – Presidente de Honra

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Bariri, 01 de novembro de 2.018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

= PORTARIA Nº 8.743/2018 = de 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 01 de novembro de 2018, PA 13.981/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica II, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 004/2016 (80ª classificada) a professora Ana Clara Frasson, portadora do RG. 44.571,260-0, CPF. 464.998.728-81 e PIS. 190.60645.10/6, em substituição a

Professora Lucilene Bollini Piccolo que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.744/2018 =
de 05 de novembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 05 de novembro de 2018, P.A. 13.880/2018, até cessar a necessidade do pedido, para exercer o emprego Temporário de Cuidador, padrão 111 (cento e onze), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 010/2014, a Sra. Maria Solange de Oliveira (43ª classificada), portadora do RG: 18.681.010-6, CPF: 086.276.718-00 e PIS: 122.08573.89/9, para execução do Programa Federal Intitulado "Criança Feliz".

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.745/2018 =
de 05 de novembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de novembro de 2018, o Sr. Pedro Barbieri Silva, portador do RG: 41.685.305-5 e CPF: 299.368.218-07, do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Expediente Interino, por motivo de retorno do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.746/2018 =
de 06 de novembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Francislaine Ferro Jacó Moretto, portadora do RG: 19.810.476-5 e CPF: 161.943.008-84, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 48/2018, das Atas de Registro de Preços nº 120/2018, nº 121/2018, nº 122/2018 - Processo Administrativo nº 10.868/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.747/2018 =
de 06 de novembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio, portadora do RG. 30.142.942 e CPF. 246.837.988-83, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 49/2018, das Atas de Registro de Preços nº 123/2018, nº 124/2018, nº 125/2018 - Processo Administrativo nº. 10.869/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.748/2018 =
de 09 de novembro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos facultada a recondução, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010, para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI no Município de Bariri, conforme segue:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 02 (dois) representantes da Diretoria de Serviço de Ação Social:

- Rosana Chaim Amoroso Baratella – Titular
- Mariana Previde Germin - Suplente
- Adriana Henrique Menegassi - Titular

- Fabricia de Oliveira - Suplente

b) 01 (um) representante da Diretoria de Serviço de Saúde:

- Maria José Anello - Titular
- Adriana Facin Pedroso - Suplente

c) 01 (um) representante do Setor de Esportes:

- Luis Carlos Rodrigues Junior – Titular
- Wellington Luis Pegorin – Suplente

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entidade ou órgão não-governamental:

a) Um representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

- Maria Aparecida Penachi - Titular
- Rosa Maria Mattos Pereira - Suplente

b) Dois representantes da Organização de Grupos ou Movimento do Idoso:

- João Domingos Cardoso Leonel - Titular
- Maria Elisa Rosa - Suplente
- Nelson Marques de Andrade - Titular
- Aparecido Rosa - Suplente

c) Um representante de Entidade com políticas de atendimento e promoção do Idoso:

- Beatriz Maria Mantovani - Titular
- Neusa Guertas de Souza – Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das suas funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º A função do Membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.618, de 09 de agosto de 2018.

Bariri, de 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.749/2018 =
de 09 de novembro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Técnica para Avaliação das Apostilas da Rede Municipal de Ensino – PA nº. 15.101/2018, que abrange a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, que será composta pelos seguintes membros:

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| - Adriana Cevallos Navarro | RG: 23.277.122-4 |
| - Elaine Cristina dos Santos Negrão | RG: 28.536.069-3 |
| - Juliana Pessuto Zanoni Farah Haddad | RG: 30.954.621-7 |
| - Ana Aparecida Comora Colombari | RG: 18.216.935 |
| - Vania Cristina Bonatti da Silva | RG: 24.849.275-5 |
| - Erica Regina de Campos Urbano | RG: 22.695.630-4 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.608, de 07 de novembro de 2013.

Bariri, de 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.750/2018 =
de 09 de novembro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09 de novembro de 2018, a Sra. Denise Eugênia Pereira Ramos Bernardes, portadora do RG: 25.164.828-X e CPF: 273.864.108-32, do cargo em comissão de Chefe de Unidade do Espaço Amigo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Tomada de Preços nº 06/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para realização de aproximadamente 5.264,75 m² de Recapeamento Asfáltico da Rua São João (parcial) e Rua Palmares (parcial), conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Encerramento dia 06/12/2018, as 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 55/2018, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso contínuo e para cumprimento de sentenças judiciais, por um período de 12 meses. Encerramento dia 28/11/2018, as 08:30 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Terceiro Setor

Termo de Convênio

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2018

P.A. 8.940/2018

CONCEDENTE: Município de Bariri

CONVENENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

OBJETO: manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar".

VALOR: R\$ R\$ 1.925.000,00

ASSINATURA: 01/10/2018

VIGÊNCIA: 06 meses, limitada a duração da intervenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP